



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

PORTARIA CMI N.º 034/2015

Altera horário de funcionamento da Câmara Municipal em dia que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando os termos do art. 24, III, letra "f" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ibiraçu no dia 04 de dezembro de 2015, será das 7h às 13h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 01 de dezembro de 2015.


JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 01 de dezembro de 2015.


ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativa